

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por preferência pelo candidato de maior idade.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santa Iria, é disponibilizada no *site* da Internet deste Agrupamento <http://aepsi.ccems.pt>, bem como em edital afixado na respetiva instalação.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

21 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado: na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral; na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e na página eletrónica deste Agrupamento, em <http://aepsi.ccems.pt/>, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

27 de agosto de 2015. — A Diretora, *Teresa do Carmo Carriço*.
208906586

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Declaração de retificação n.º 761/2015

Eu, *Manuel Botelho Mourão*, Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, declaro para efeitos de retificação do Aviso (extrato) n.º 9602/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 166 de 26/08/2015, que em vez de ler-se dois (2) postos de trabalho deverá ler-se um (1) posto de trabalho.

Esta retificação reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos do ato retificado.

26 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel Botelho Mourão*.
208905476

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Declaração de retificação n.º 762/2015

Por ter sido publicado, o Aviso n.º 9498/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2015, com inexatidão, retifica-se: No primeiro parágrafo onde se lê:

«Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com período definido até

ao dia 12 de junho de 2015, para a execução de serviços de limpeza, acompanhamento de alunos e apoio geral, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.»

deve ler-se:

«Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com período definido até ao dia 9 de junho de 2016, para a execução de serviços de limpeza, acompanhamento de alunos e apoio geral, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.»

26/08/2015. — A Diretora, *Olga Maria Vargas da Fonseca Duarte*.
208904066

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Despacho n.º 10027/2015

Nos termos e ao abrigo do previsto no artigo 3.º dos Estatutos do IGeFE, I. P., aprovados pela Portaria 255/2015, de 20 de agosto, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei 68/2013, de 29 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., deliberou nomear, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, na redação conferida pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei 68/2013, de 29 de agosto, os seguintes dirigentes, com efeitos a 21 de agosto, de 2015, cujos currículos académicos e profissionais, que se anexam ao presente despacho, evidencia os perfis adequados e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho dos cargos em que são investidos:

- A Licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar, Diretora do Departamento de Planeamento e Coordenação Orçamental;
- A Licenciada Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes, Diretora do Departamento de Organização e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário;
- O Licenciado Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares, Diretor do Departamento do Orçamento do Ensino Superior e da Ciência;
- O Mestre António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira, Diretor do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- A Mestre Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, Diretora do Departamento de Administração Geral e Contratação Pública;
- A Mestre Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto, Diretora do Departamento de Gestão e de Recursos Humanos.

21 de agosto de 2015. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *José Manuel de Matos Passos*.

Nota curricular

I. Dados Pessoais

Nome: Ana Maria Velho Folgado Gaspar

II. Habilitações Académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1978).

III. Formação específica supletiva

Curso Avançado de Gestão Pública — FORGEP (2012).

IV. Formação profissional complementar

Frequência de vários cursos, seminários e outras ações de formação nas áreas Financeira, Planeamento, Gestão e Administração Pública, nomeadamente, o Curso de Especialização em Gestão e Melhoria de Processos (2008).

V. Percurso e experiência profissional

Diretora de Serviços do Orçamento e Conta da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do MEC (desde 2012).